DECRETO Nº 3.593, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

"REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), TITULAR DE CARGO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO ATIVIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPALIZADAS DO MUNICÍPIO".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizada a designação de Professor da Educação Básica I (PEB I), titular de cargo na Prefeitura Municipal de Parapuã, para a prestação de serviços em Função Atividade nas Escolas Municipalizadas do município de Parapuã.

Artigo 2º - Para fins de delimitação do âmbito dessas designações, elas poderão objetivar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental "Profª Zizi Pereira de Souza" e "Vila Santa Helena", e, deverão contemplar apenas e tão somente aos Professores lotados na EMEF do Bairro Córrego Rico.

Parágrafo Único: A designação de cada Professor, a critério do Departamento Municipal de Educação, deverá ocorrer nos mesmos moldes do Artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 444/85.

Artigo 3º - A aplicação deste Decreto será regulamentada através de Resolução do Departamento Municipal de Educação.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de novembro de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado